



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ACARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). KALY CORRÊA BARBOSA MORAES, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel para fins não residenciais para o funcionamento do Centro de referência de assistência social - CRAS, localizado no bairro Pantanal, em atendimento a secretaria municipal de assistência social do município de Acará/PA

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ACARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A presente locação do imóvel justifica-se pelas suas características, as quais atendem as necessidades da administração.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor contratado decorre de uma prévia avaliação de mercado, realizado por servidor qualificado, mediante laudo técnico, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARCILENE FELIZARDO CUNHA, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ACARÁ - PA, 25 de janeiro de 2021.

Rita de Cássia de Souza Alve  
Comissão de Licitação  
Presidente